



**LEI 971, DE 05 DE JUNHO DE 2007.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.460,03 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 2.460,03 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>08</b>	<b>Saúde e Assistência Social</b>	
<b>Proj/Ativ.</b>	<b>2067</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	
<b>Elemento</b>	<b>33.20.93/1092</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>R\$ 2.460,03</b>

**§ Único** - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme saldo da Conta 11.729-3, do Banco do Brasil, Ag. 3661-7/Capão da Canoa/RS.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de Junho de 2007.**

  
**CELSO BASSANI BARBOSA.**  
Prefeito Municipal.

**Registre-se e Publique-se.**

  
**MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.**  
Secretário de Administração e Finanças.